



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA



SF/21253.11959-71

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeremos a convocação do Sr. **Bruno Campello de Souza, Professor da Universidade Federal de Pernambuco e Doutor em Psicologia**, para prestar depoimento nesta CPI criada para apurar as ações e omissões no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus ‘SARS-CoV-2’, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.”

JUSTIFICAÇÃO

No último século, tivemos importantes surtos na área da saúde (aids, gripe suína, ebola, zika entre outros), mas nenhum de dimensões tão exponenciais quanto o coronavírus. Desde janeiro de 2020, o mundo passou a ter conhecimento deste novo vírus e – especialmente por conta da globalização – a questão tem se

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

revelado um dos importantes casos de saúde dos últimos 100 anos. Esta pandemia, sem sombra de dúvidas, já se apresenta como um os maiores desafios para cidadãos, cientistas e governos de todo o mundo.

Vemos as pesquisas científicas e as políticas públicas sendo construídas dia a dia, minuto a minuto, em cima de casos, dados e estatísticas divulgados que ainda vão demandar muitas pesquisas adicionais. O mundo está conhecendo e lidando com o problema simultaneamente à sua ocorrência. Com isso, os esforços conjuntos de centros de pesquisa, governos mundiais e organismos internacionais têm se somado para entender a doença. Frear sua virulência e buscar protocolos seguros para o atendimento dos infectados e o enfrentamento da pandemia a médio e longo prazos têm sido o desafio diário mundial.

Neste sentido, a Comissão Parlamentar de Inquérito Covid-19, criada pelo Senado Federal em 13 de abril de 2021, pautada pela legalidade, moralidade, transparência, motivação e eficiência, tem por dever esclarecer os fatos no tocante ao colapso da saúde no estado do Amazonas no começo do ano, ao enfrentamento da pandemia pelo Governo Federal bem como fiscalizar a aplicação de recursos federais por estados e municípios no combate à pandemia.

Diante deste contexto, pensamos que a convocação supracitada será de importância singular para que exponha sua atuação e seus conhecimentos sobre os fatos acima relacionados, o que, por si só, justifica a convocação para essa CPI, com o objetivo único de restabelecer a verdade.

Desta forma, faz-se necessário que esta CPI traga luz a tão relevante assunto, oferecendo informações transparentes e esclarecedoras. Nesse sentido, portanto, é que vislumbramos que o Sr. Bruno Campello de Souza, tem muito a colaborar.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de convocação.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2021.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Senador **MARCOS ROGÉRIO**
Líder do Democratas



SF/21253.11959-71